

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
PARECER DA GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 004/2026

Em atendimento às disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, referente à contratação de serviço especializado de clipagem para a Companhia de Gás do Amazonas – Cigás, foi realizada a etapa de Prova de Conceito, no período de 07 a 13 de abril de 2026, com a finalidade de verificar, na prática, a aderência técnica do serviço ofertado pela empresa PERIN FILMES LTDA às exigências estabelecidas no Termo de Referência e respectivos anexos.

A avaliação foi conduzida com base na Planilha de Verificação de Conformidade. O presente parecer tem como objetivo registrar, de forma técnica e fundamentada, os resultados obtidos durante o período de testes, apresentando as justificativas que embasam a avaliação dos itens analisados e o respectivo resultado final.

PROVA DE CONCEITO PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIPAGEM PARA A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS (CIGÁS)			
EMPRESA LICITANTE: PERIN FILMES LTDA			
CNPJ: 06.244.934/0001-30			
PERCENTUAL: 88,89% de atendimento			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Aprovado			
Nº	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
1	Atendimento ao período de realização da Prova de Conceito estipulado neste Edital e seus Anexos.	X	
2	Pontualidade e assiduidade na entrega dos e-mails diários.	X	
3	Cumprimento da Descrição e da Metodologia do Serviço.		X
4	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo veiculado em Rádio, com sinopses que identifiquem todas as vozes presentes na matéria. Conforme declinado pelo âncora, as sinopses deverão indicar claramente quem está dizendo o que (apresentadores, repórter, comentarista, entrevistados).	X	

	Não serão aceitas como sinopses as transcrições automatizadas de áudio para texto, feitas por robôs ou sistemas assemelhados (incluindo IA), se vierem sem a indispensável intervenção/correção/complementação feitas por humanos.		
5	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo veiculado em Televisão, com sinopses que identifiquem todas as vozes presentes na matéria. As sinopses deverão indicar claramente quem está dizendo o que (apresentadores, repórter, comentarista, entrevistados). Não serão aceitas como sinopses as transcrições automatizadas de áudio para texto, feitas por robôs ou sistemas assemelhados (incluindo IA), se vierem sem a indispensável intervenção/correção/complementação feitas por humanos. Quanto à presença visual da marca do CONTRATANTE na matéria, se houver, também deverá ser textualmente indicada na sinopse.	X	
6	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo veiculado em sites, portais e <i>blogs</i> da Internet.	X	
7	Envio de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conteúdo veiculado em mídia impressa.	X	
8	Apresentação das informações das edições do clipping enviadas pelo e-mail notificador de maneira sistematizada, em layout visualmente atraente e responsivo (adaptável a diferentes dispositivos), capaz de direcionar o usuário de forma clara e eficiente para o banco de dados. As informações devem estar reunidas em ficha técnica, que abrangerá data/hora, nome do veículo ou fonte e título. Deverão constar sinopses que identifiquem todas as vozes presentes na matéria e os conteúdos por elas abordados. Devem ser adotados indicadores essenciais que servem de subsídio para análises, sendo os mesmos, centimetragem, valorização em equivalência publicitária, e em caso de notícias oriundas de fontes on-line, deverá constar a audiência média mensal atualizada a constar tanto na plataforma de banco de dados quanto no Relatório Mensal.	X	
9	A Licitante deverá enviar, imediatamente após o período de 7 (sete) dias de testes, relatório das matérias monitoradas, com descritivos específicos do número de inserções (quantitativa) e de abordagens positivas, neutras, negativas/híbridas (qualitativa), além do valor atribuído a cada matéria individualmente, e também ao conjunto de matérias, com base na tabela comercial do veículo ou fonte que a publicou (valorativa).	X	

Justificativas dos itens avaliados

Item Nº 1

Resultado: Atendido.

Verificou-se que a empresa iniciou a prestação do serviço dentro do prazo previsto, disponibilizando *login*, senha de acesso e início do envio dos boletins conforme cronograma estabelecido no edital, atendendo ao requisito temporal exigido.

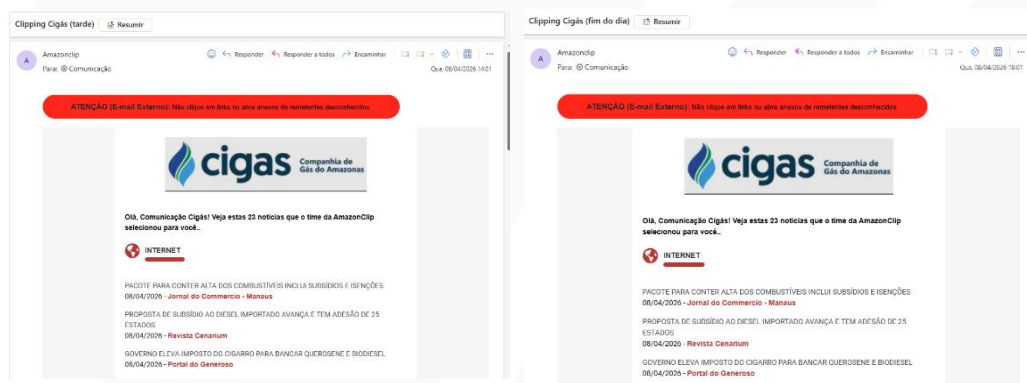
Item Nº 2

Resultado: Atendido.

O candidato realizou o envio conforme o critério estabelecido no edital.

Item Nº 3

Resultado: Não atendido. Foi identificado que o conteúdo do boletim das 18h do dia 08/04 é o mesmo já publicado no boletim das 14h, sem atualização ou alteração em relação às informações inicialmente divulgadas. Também foi verificado que não houve o envio do boletim matutino do mesmo dia.



Item Nº 4

Resultado: Atendido.

O candidato realizou o envio conforme o critério estabelecido no edital.

Item Nº 5

Resultado: Atendido.

O candidato realizou o envio conforme o critério estabelecido no edital.

Item Nº 6

Resultado: Atendido.

O candidato realizou o envio conforme o estabelecido no edital.

Item Nº 7

Resultado: Atendido.

Foram verificadas tanto no boletim quanto por meio de consulta ao sistema, matérias publicadas em jornais impressos.

Item Nº 8

Resultado: Atendido.

O candidato realizou o envio conforme o estabelecido no edital.

Item Nº 9

Resultado: Atendido.

O candidato realizou o envio conforme o estabelecido no edital.